



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 4.938 DE 07 DE MARÇO DE 2.013.

Concede complementação de pensão

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que em requerimento protocolado sob nº 659/2013, a Sr^a. **FATIMA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**, viúva do ex-funcionário **SEVERINO JOSÉ DA SILVA**, falecido aos 01/02/2013, solicitou complementação de pensão;

Considerando que a solicitação é legal, nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 2208 de 24/08/1990,

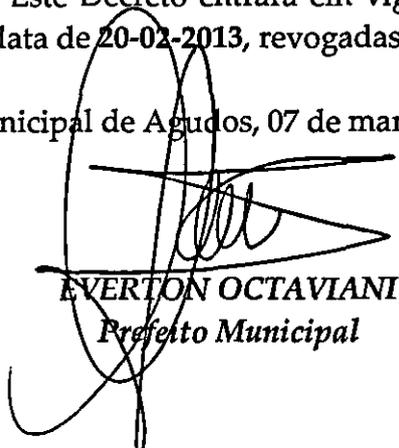
DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica concedido a Sr^a. **FATIMA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**, viúva do ex-funcionário **SEVERINO JOSÉ DA SILVA**, uma complementação da pensão paga pela Previdência Social, correspondente a 70% (setenta por cento) da complementação a que faria jus o falecido, com fundamento no Artigo 9º, da Lei Municipal nº 2208 de 24/08/1990.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e seus efeitos retroativos a data de 20-02-2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 07 de março de 2013.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

MHSS